



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.359 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 60.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura	
13.392.0503.4163 – Estruturação e Manutenção do Museu Dona Alexandrina	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo	
23.695.0502.4025 – Manutenção de Locais e Atividades Turísticas Continuadas	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura	
13.392.0501.4024 – Promoção de Eventos Culturais	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal